

Brasília, 19 de outubro de 2021.

ERRATA 01

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o **Edital de Seleção Pública nº 015/2021 – Seleção de Profissional de Nível Médio para Professor de Idiomas**, para atuação no âmbito do Projeto “*Apoio à Gestão Administrativa e Financeira do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*”, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

10.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Classificatórios, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

PROVA DE TÍTULOS - REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
a) Bacharelado em Letras ou graduação em outras áreas, comprovado por meio de diploma da instituição.	0 a 02
b) Licenciatura em Letras, comprovado por meio de diploma da instituição.	0 a 05
c) Especialização em idiomas – Lato Sensu, comprovado por meio de diploma da instituição.	0 a 06
d) Mestrado em Letras ou Linguística, comprovado por meio de diploma da instituição.	0 a 10
e) Doutorado em Letras ou Linguística, comprovado por meio de diploma da instituição.	0 a 14
f) Cursos de formação complementar na área de ensino de línguas, com duração mínima de 30 horas, comprovadas por meio de certificado e/ou declarações devidamente assinadas e/ou carimbadas pela instituição. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">• 1,5 pontos a cada curso com carga horário igual ou superior a 30 horas;	0 a 03
g) Experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e/ou declaração original devidamente	0 ou 60

<p>assinada e/ou carimbada pela instituição competente. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De 07 meses a 24 meses – 15 pontos; • De 25 meses a 36 meses – 30 pontos; • De 37 meses a 48 meses – 45 pontos; • Acima de 48 meses – 60 pontos. 	
TOTAL DE PONTOS	100

Leia-se:

10.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Classificatórios, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

PROVA DE TÍTULOS - REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
h) Bacharelado em Letras ou graduação em outras áreas, comprovado por meio de diploma da instituição.	0 ou 02
i) Licenciatura em Letras, comprovado por meio de diploma da instituição.	0 ou 05
j) Especialização em idiomas – Lato Sensu, comprovado por meio de diploma da instituição.	0 ou 06
k) Mestrado em Letras ou Linguística, comprovado por meio de diploma da instituição.	0 ou 10
l) Doutorado em Letras ou Linguística, comprovado por meio de diploma da instituição.	0 ou 14
<p>m) Cursos de formação complementar na área de ensino de línguas, com duração mínima de 30 horas, comprovadas por meio de certificado e/ou declarações devidamente assinadas e/ou carimbadas pela instituição. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,5 pontos a cada curso com carga horário igual ou superior a 30 horas; 	0 a 03
n) Experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e/ou declaração original devidamente	0 ou 60

assinada e/ou carimbada pela instituição competente. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">• De 07 meses a 24 meses – 15 pontos;• De 25 meses a 36 meses – 30 pontos;• De 37 meses a 48 meses – 45 pontos;• Acima de 48 meses – 60 pontos.	
TOTAL DE PONTOS	100

Comissão de Seleção

FINATEC